E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.547 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO AS ÁREAS VERDES 11-A E 20, DA GLEBA A, SETOR 105875, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PAULISTA, PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada do domínio público as Áreas Verdes 11-A e 20, da Gleba "A", Setor 105875, matriculadas no CRI desta Comarca, localizadas no Jardim Paulista, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, para fins de interesse público, com as seguintes características:

MATRÍCULA 21.855: ÁREA VERDE (PRAÇA) NA GLEBA "A", QUADRA 11-A (ONZE - A), SETOR 105875, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PAULISTA", localizada entre a Avenida Professora Cecy Teixeira de Mello Almada, Avenida Marginal Esquerda, Viela 02 e Viela 03, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP, contendo uma área de 1.784,66 m² (um mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 44-A com coordenadas UTM ESTE 210.595,9185 m e NORTE 7.287.585,1562 m, segue-se confrontando com a Avenida Marginal Esquerda com distância de 6,21 m, chega-se ao ponto 44-B; deste, segue-se confrontando com a Avenida Marginal esquerda com azimute de 158º54'35" e distância de 56,79 m, chega-se ao ponto 43-A; deste, segue-se confrontando com a Viela 02 com distância de 5,69 m, chega-se ao ponto 43-B; deste, segue-se confrontando com a Viela 02, com azimute de 262º29'04" e distância de 28,26 m, chega-se ao ponto 41-A, deste, segue-se confrontando com a Viela 03 com distância de 6,36 m chega-se ao ponto 41-B; deste, segue confrontando com a Viela 03 com azimute 350º32'53" e distância de 48,66 m, chega-se ao ponto 42-A; deste, segue-se confrontando com a Viela 03 com distância de 6,78 m, chega-se ao ponto 42-B; deste, segue-se confrontando com a Avenida Prof.ª Cecy Teixeira de Mello Almada com azimute de 67º01'43" e distância de 15,83 m, chega-se ao ponto 44-A, inicio desta descrição.

MATRÍCULA 21.856: ÁREA VERDE (PRAÇA) NA GLEBA "A", QUADRA 20 (VINTE), SETOR 105875, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM PAULISTA", localizada entre a Rua F, Avenida Marginal Esquerda, Viela 02 e Viela 04, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP, contendo uma área de **4.335,30 m² (quatro mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 47-A com coordenadas UTM ESTE 210.620,0599 m e NORTE 7.287.522,8655 m, segue-se confrontando com a Viela 02 com distância de 6,78 m, chega-se ao ponto 47-B; deste, segue-se confrontando com a Avenida Marginal Esquerda com azimute de 158º54'34" e distância de 53,47 m, chega-se ao ponto 48-A; deste, segue-se confrontando com a Rua F com distância de 13,60 m, chega-se ao ponto 48-B; deste, segue-se confrontando com a Rua F com azimute de 234º38'34" e distância de 55,48 m, chega-se ao ponto 49-A; deste, segue-se confrontando com a Viela 04 com distância de 6,00 m chega-se ao ponto 49-B; deste, segue-se confrontando com a Viela 04 com azimute de 351º57'21" e distância de 86,69 m, chega-se ao ponto 46-A; deste, segue-se confrontando com a Viela 04 com distância de 6,26 m, chega-se ao ponto 46-B; deste, segue-se confrontando com a Viela 02 com azimute de 82º28'54" e distância de 37,90 m, chega-se ao ponto 47-A, inicio desta descrição.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de outubro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.504/2015 de autoria do Executivo Municipal